

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.344/2016 DE: 15/04/2016

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril.

Considerando em especial o princípio da economicidade na Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril de 2016.

- I) Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes,** as atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.
- II) Na **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.
- III) Estas disposições não se aplicam as secretarias que tem suas atividades em escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4344_2016_PONTO_FACULTATIVO_G

1